



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001.70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-759, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.975

Dispõe sobre o 13º salário aos funcionários do -
Quadro eos ocupantes de cargo em Comissão.

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, -
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguiu-
te lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão -
de 23 de outubro de 1975, conforme Resolução Nº-53/75:-

Artigo 1º- Fica incorporado aos direitos e vantagens/
em geral da Lei 254 de 04 de julho de 1.969, que Institui o Esta-
tuto dos Servidores públicos do Município o décimo terceiro salá-
rio.

Parágrafo Único- Este direito, extender-se-à também/
ao pessoal ocupante de cargo em comissão

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de outubro de
1975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publica-
da por afixação no local de costume na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria